

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 02/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 02/2026, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 2.573, de 24 de fevereiro de 2022, que instituiu o vale-alimentação e vale-natalino e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de alterar lei municipal que institui vale-alimentação e vale-natalino aos Servidores Públicos efetivos, empregados públicos, conselheiros tutelares, servidores em cargo exclusivamente comissionados e empregados públicos temporários do Poder Executivo, com o fim de aumentar o valor do vale-alimentação para R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais para todos os servidores.

Igualmente, o vale-natalino no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), será ajustado para o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas do Prefeito e que a Advogada desta Casa de Leis opinou em parecer jurídico pela possibilidade jurídica da tramitação, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Odair Francisco Farina

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 11 de fevereiro de 2026, manifestou-se "PELAS CONCLUSÕES" do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 02/2026.

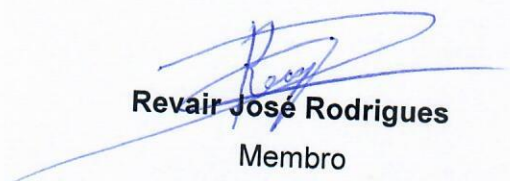
Sala de Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Genecir de Fatima Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro